



PROJETO DE LEI Nº 007 /2021

“Altera a Lei nº 2.054/2020, que Autoriza a concessão de Subvenções, Auxílios Financeiros e Contribuições para o Exercício de 2021 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Martinho Campos, MG, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação, discussão e votação pelos Membros da Câmara Municipal de Martinho Campos, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Os itens “06”, “08”, “10”, “20” e “28” do Art. 1º da Lei Municipal nº. 2.054/2020 passam a vigorar com a redação que se segue abaixo:

06	Lira Santa Cecília	R\$ 15.000,00
08	Corporação Musical Santa Cecília de Ibitira	R\$ 15.000,00
10	Associação Cultural Violeiros da Abadia	R\$ 15.000,00
20	União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME	R\$ 1.400,00
28	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS - URG OESTE	R\$ 108.000,00

Art. 2º - Fica suprimido o item “16” do Art. 1º da Lei Municipal nº. 2.054/2020, que autoriza o repasse de recursos à Associação dos Municípios do Circuito Turístico do Lago Três Marias.

Art. 3º - Fica acrescido o item “32” ao Art. 1º da Lei Municipal nº. 2.054/2020, que passa a vigorar com a redação abaixo:

32	Associação dos Municípios do Circuito Turístico Guimarães Rosa	R\$ 18.000,00
----	--	---------------

Art. 4º - Para suportar as despesas previstas nesta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional, do tipo suplementar ou especial, conforme o caso, utilizando-se, para tanto, os recursos previstos no § 1º, do art. 43, Lei Federal nº 4.320/64.



Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Martinho Campos, MG, aos 08 (oito) de março de 2021.


WILSON CORRÊA ALVES AFONSO DE CARVALHO
Prefeito Municipal